ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Indicação nº 003/2021

Nos termos desta casa, o Senhor Vereador Pedro Gilson Jahn, apresenta esta Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

ALTERAÇÃO DE LEI DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Vereador sugere que seja alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 1726 que trata do parcelamento de dívida ativa, alterando o valor mínimo de cada parcela de 5URM para 3URM.

JUSTIFICATIVA

O valor menor das parcelas motiva os inadimplentes a quitarem suas dívidas, isso porque alguns não tem condições de pagar mensalmente o valor de 5URM.

Com a Pandemia muitas famílias tiveram seus orçamentos reduzidos, tendo que muitas vezes escolher quais contas pagar.

A alteração da Lei vem para facilitar os pagamentos para quem está em dívida ativa e também fomentar o orçamento do município.

Pedro Gilson Jahn
Vereador do Progressistas